



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO

Rua General Carneiro, 460, 2º andar - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-150
Telefone: 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

Aos **19 dias de maio de 2026**, com início às 11h00, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Setorial, em modo remoto (por meio do aplicativo Microsoft Teams), com a presença dos seguintes membros: Prof. Dr. Marcos Alexandre dos Santos Ferraz (Diretor do Setor de Educação - Presidente), Profª Dra. Fernanda Silva Veloso (Vice-Diretora do Setor de Educação), Prof. Dr. Jamil Cabral Sierra (Suplente do DEPLAE), Profª Dra. Valéria Floriano Machado (Chefe do DTFE), Profª Dra. Suzete de Paula Bornatto (Chefe do DTPEN), Profª Dra. Cassia Alessandra Domiciano (Coordenadora do Curso de Pedagogia), Adriane Martins Beirauti (Representante Titular dos Técnicos-Administrativos do Setor de Educação), Cinthya Vernizi Adachi de Menezes (Representante Titular dos Técnicos-Administrativos), Prof.ª Dr.ª Maria Tereza Carneiro Soares (Coordenadora do CEALI), Profª Dra. Julia Sichieri Moura (Coordenadora do Curso de Pedagogia EaD), Profª Dra. Verônica Werle (Coordenadora do CEAPE), Profª Dra. Leziany Silveira Daniel (Coordenadora do NTE), Profa. Dra. Elisa Maria Dalla Bona (Vice-Coordenadora do PPGE) e Profª. Dra. Claudia Regina Baukat Silveira Moreira (Coordenadora do PROPPLAGE). **PAUTA:** **Processo 23075.074751/2025-51** - análise de recurso contra designação a composição da Banca Examinadora do Concurso Público para Professor do Magistério Superior - Área: Ensino-Aprendizagem de Química - Edital nº 65/2026 - PROGEPE/UFPR. **Interessado:** DTPEN. **Relatoria:** conselheira Suzete de Paula Bornatto. O candidato apresentou contestação quanto à participação do Prof. Douglas Henrique Fockink na banca examinadora, sob a alegação de que o referido docente pertence à carreira EBTT, não atendendo à exigência de que a banca para provimento de Professor Classe A seja composta exclusivamente por docentes do Magistério Superior. Após análise da contestação apresentada pelo candidato, a banca reconheceu a procedência do questionamento, considerando que a questão relativa à titulação não foi devidamente observada. Diante disso, deliberou-se pela suspensão do concurso por prazo indeterminado, a fim de possibilitar a recomposição da banca examinadora e a verificação da disponibilidade de agenda de seus membros para continuidade do certame. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h20, da qual eu, Gracielly Kozlowski Suzuki, Assistente em Administração, na função de relatora, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SILVA VELOSO, VICE-DIRETOR(A) DO SETOR DE EDUCACAO - ED**, em 20/05/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8867698** e o código CRC **2164CD97**.